

DECRETO Nº 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.324.310.000	3.3.90.35.00	897	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 020	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.543.005.820.500.000	4.4.90.52.00	2507	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.012.325.890.000	3.3.60.43.00	490	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.543.005.820.500.000	3.3.90.35.00	2397	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	-60.000,00

Anulação: -90.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.016.521.100.000	4.4.90.51.00	2508	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.016.521.100.000	3.3.90.36.00	2726	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.323.050.000	3.3.90.39.00	2666	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.323.050.000	3.3.90.14.00	2667	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.323.050.000	3.3.90.41.00	2668	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.020.418.020.000	3.3.90.39.00	2325	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.126.014.319.370.000	3.3.90.39.00	2327	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.129.020.833.610.000	3.3.90.39.00	2326	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
19.573.020.423.030.000	3.3.90.39.00	2316	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.782.020.823.020.000	3.3.90.39.00	2327	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.782.020.823.050.000	3.3.90.39.00	2326	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.782.014.010.050.000	3.3.90.39.00	2345	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.783.020.716.040.000	3.3.90.39.00	2346	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.783.020.719.040.000	4.4.90.52.00	2665	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-20.000,00

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2472/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lidia Souza Almeida Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2072/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lidia Souza Almeida Nogueira, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11859, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.990,46 (três mil novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I - 20h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 305,00
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 191/2022

Republica a Portaria nº 885/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosely Ribeiro de Carvalho Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 3841/2017 e 4508/2021, e em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0019781-68.2017.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca dos Goytacazes, bem como parecer nº 009/2022 da Procuradoria Geral do Município:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosely Ribeiro de Carvalho Pessanha, Procuradora do Município III - Padrão I, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 12205, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 25.356,73 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município III - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 13.475,44
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 4.042,63
Produtividade	Lei nº 8.054/16 c/c decisão judicial - Processo 0019781-68.2017.8.19.0014	R\$ 7.838,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 192/2022

Republica a Portaria nº 1099/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosemary Ribeiro Lopes de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 5618/2017 e 4508/2021, e em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0019781-68.2017.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca dos Goytacazes, bem como parecer nº 009/2022 da Procuradoria Geral do Município:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosemary Ribeiro Lopes de Carvalho, Procuradora do Município III - Padrão I, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 14502, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

DECRETO Nº 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.524.500.000	3.3.90.39.00	697	FUNDO DE DESEMPLOYMENTO DE CAMPOS	10 010 010	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.543.008.820.500.000	4.4.90.52.00	2307	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FPMAM	10 010 050	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.012.325.990.000	3.3.90.45.00	899	FUNDO DE DESEMPLOYMENTO DE CAMPOS	10 010 010	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.543.008.820.500.000	3.3.90.39.00	2397	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FPMAM	10 010 010	-60.000,00

Anulação:.....-90.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.014.521.100.000	4.4.90.51.00	2308	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.014.521.100.000	3.3.90.34.00	2326	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.523.000.000	3.3.90.39.00	2066	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.523.000.000	3.3.90.14.00	2067	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.523.000.000	3.3.90.41.00	2068	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	55.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.020.415.000.000	3.3.90.39.00	2325	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.124.014.319.370.000	3.3.90.39.00	2327	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.129.020.823.610.000	3.3.90.39.00	2328	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
19.513.020.423.420.000	3.3.90.39.00	2329	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.782.020.323.420.000	3.3.90.39.00	2337	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.782.020.323.480.000	3.3.90.39.00	2339	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.782.014.010.000.000	3.3.90.39.00	2345	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.783.020.718.040.000	3.3.90.39.00	2346	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.783.020.716.040.000	4.4.90.52.00	2463	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-30.000,00

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2472/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lidia Souza Almeida Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2072/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lidia Souza Almeida Nogueira, Professora I-20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11859, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.990,46 (três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 305,00
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 191/2022

Republica a Portaria nº 885/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosely Ribeiro de Carvalho Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 3841/2017 e 4508/2021, e em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0019781-68.2017.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, bem como parecer nº 009/2022 da Procuradoria Geral do Município:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosely Ribeiro de Carvalho Pessanha, Procuradora do Município III – Padrão I, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 12205, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 25.356,73 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procuradora do Município III – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 13.475,44
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 4.042,63
Produtividade	Lei nº 8.054/16 c/c decisão judicial – Processo 0019781-68.2017.8.19.0014	R\$ 7.838,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 192/2022

Republica a Portaria nº 1099/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosemary Ribeiro Lopes de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 5618/2017 e 4508/2021, e em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0019781-68.2017.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, bem como parecer nº 009/2022 da Procuradoria Geral do Município:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosemary Ribeiro Lopes de Carvalho, Procuradora do Município III – Padrão I, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 14502, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de
Fevereiro de 2022
Edição 1038

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$669.984,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... 669.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1943.0000	3.3.90.30.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0003.1036.0000	3.3.50.43.00	910	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	73.896,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	1835	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	406.290,38

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:..... -669.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.3.90.48.00	1992	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	22 022 022	308.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1928.0000	4.4.90.51.00	803	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0003.1036.0000	3.3.50.43.00	904	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-102.450,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.242.0003.1039.0000	3.3.50.43.00	906	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-5.136,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	808	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-109.205,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	809	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0003.1036.0000	3.3.50.43.00	911	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-3.905,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	912	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-14.309,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	913	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	-600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... 43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	43.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:..... -43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2709	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-43.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 58, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.901.0062.2387.0000	3.3.90.14.00	2595	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:..... -40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2585	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 207/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000796-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 208/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000793-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 209/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000797-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.21 18:00:06 -03'00'

DECRETO Nº 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524.510.000	3.3.90.39.00	897	FUNDO DE DESEMPREGAMENTO DE CAMPOS	10 010 010	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.543.005.829.500.000	4.4.90.52.00	2907	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FOMAM	10 010 010	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.012.525.990.000	3.3.90.45.00	899	FUNDO DE DESEMPREGAMENTO DE CAMPOS	10 010 010	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.543.005.829.500.000	3.3.90.39.00	2907	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FOMAM	10 010 010	-60.000,00

Anulação:.....-90.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.014.521.100.000	4.4.90.51.00	2908	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.014.521.100.000	3.3.90.24.00	2726	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.523.990.000	3.3.90.39.00	2466	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.523.990.000	3.3.90.14.00	2467	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.523.990.000	3.3.90.41.00	2468	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	55.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....-110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.020.415.020.000	3.3.90.39.00	2325	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.126.014.310.370.000	3.3.90.39.00	2327	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.120.020.823.410.000	3.3.90.39.00	2329	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
19.573.020.423.620.000	3.3.90.39.00	2335	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.792.020.523.420.000	3.3.90.39.00	2327	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.792.020.523.880.000	3.3.90.39.00	2339	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.792.014.010.050.000	3.3.90.39.00	2345	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.793.020.710.840.000	3.3.90.39.00	2346	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
29.703.020.710.040.000	4.4.90.52.00	2465	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-20.000,00

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2472/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lidia Souza Almeida Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2072/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lidia Souza Almeida Nogueira, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11839, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.990,46 (três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I - 20h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 305,00
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 191/2022

Republica a Portaria nº 885/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosely Ribeiro de Carvalho Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 3841/2017 e 4508/2021, e em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0019781-68.2017.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, bem como parecer nº 009/2022 da Procuradoria Geral do Município:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosely Ribeiro de Carvalho Pessanha, Procuradora do Município III - Padrão I, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 12205, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 25.356,73 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município III - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 13.475,44
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 4.042,63
Produtividade	Lei nº 8.054/16 c/c decisão judicial - Processo 0019781-68.2017.8.19.0014	R\$ 7.838,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 192/2022

Republica a Portaria nº 1099/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosemary Ribeiro Lopes de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 5618/2017 e 4508/2021, e em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0019781-68.2017.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, bem como parecer nº 009/2022 da Procuradoria Geral do Município:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosemary Ribeiro Lopes de Carvalho, Procuradora do Município III - Padrão I, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 14502, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.023.522,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.023.522,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.023.720.000	3.3.90.08.00	302	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.308,20
12.365.004.023.710.000	3.3.90.08.00	355	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	21.184,48
12.365.004.014.570.000	4.4.90.51.00	2018	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.000.000,00
12.361.004.024.170.000	3.3.90.38.00	2030	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 5.023.522,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.001.021.420.000	3.3.90.38.00	2265	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00
12.368.004.021.400.000	3.3.90.38.00	2268	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.000.000,00
12.128.004.021.300.000	3.3.90.38.00	2628	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00
12.365.004.021.190.000	3.3.90.30.00	2641	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-23.522,68
12.368.004.021.400.000	3.3.90.38.00	2648	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.014.570.000	4.4.90.51.00	354	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.023.720.000	3.3.90.38.00	333	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 063/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ABANDONADOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.275, INCISO III, E 1.276 DO CÓDIGO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a quantidade de imóveis abandonados em áreas dotadas de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que muitos desses imóveis apresentam risco de desabamento, oferecendo perigo aos pedestres e aos que transitam por ali diariamente;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade insculpido no seu art. 5º, inc. XXIII;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro, o imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que se não encontrar na posse de outrem, poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município;

DECRETA

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ABANDONO

Art. 1º O procedimento administrativo para arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá aos termos do art. 5º, inc. XXIII, da Constituição Federal, art. 2º, inc. VI, als. a), e) e f), da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e arts. 1.275, inc. III, e 1.276, caput e § 2º, do Código Civil Brasileiro, e dar-se-á de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 9.069, de 31 de maio de 2021, aplicando-se, nos casos de omissão, o procedimento previsto no art. 746 do Código de Processo Civil que regula as coisas vagas, no que couber.

Parágrafo único: Sem prejuízo das disposições do caput, poderá a Administração Municipal aplicar, na forma da lei, outros instrumentos voltados à promoção da política urbana municipal.

Art. 2º Poderá haver a arrecadação de imóvel urbano, por parte do Município de Campos dos Goytacazes, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

- I - o imóvel encontrar-se em estado de abandono;
- II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
- III - não estar o imóvel na posse de outrem;
- IV - certificada a inadimplência do Imposto Territorial Urbano (IPTU).

§ 1º A caracterização do estado de abandono dar-se-á a partir da cessação dos atos de posse diante quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) do deliberado não uso dos poderes inerentes à propriedade;
- b) da não percepção dos respectivos frutos;
- c) da não realização de obras de conservação do bem;
- d) do exercício do seu direito em desacordo com o fim econômico e social;

e) a falta de exercício do poder de fato sobre o imóvel.

§ 2º São indícios de estado de abandono, dentre outros, o risco de ruína, a presença no local de focos de reprodução de vetores de doenças, violações da legislação urbanística e de posturas.

§ 3º A intenção referida no inciso II, do caput, será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana pelos últimos cinco anos.

Art. 3º Não são passíveis de arrecadação pelo Município em razão do aparente estado de abandono:

- I - os imóveis, regular ou irregularmente, ocupados;
- II - os imóveis públicos;
- III - os imóveis privados submetidos ao regime próprio dos bens públicos;

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE ENCAMPAÇÃO E ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 4º Fica criada, sem aumento de despesa, a Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados, com representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Subsecretaria de Postura, Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º À Comissão de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados compete: I - planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades do Setor de Cadastro Patrimonial Imobiliário e o Serviço Herança Jacente e Imóveis Abandonados e do Setor de Receitas Patrimoniais no âmbito da SMF;

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Fevereiro de 2022
Edição 1040

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.023.522,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.023.522,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.004.023.720.000	3.3.90.08.00	322	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.338,20
12.365.004.023.710.000	3.3.90.08.00	355	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	21.184,48
12.365.004.014.570.000	4.4.90.51.00	2018	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.000.000,00
12.361.004.024.730.000	3.3.90.36.00	2638	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 5.023.522,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.366.001.021.420.000	3.3.90.36.00	2955	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00
12.366.004.021.400.000	3.3.90.36.00	2250	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.000.000,00
12.129.004.021.300.000	3.3.90.36.00	2026	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00
12.366.004.021.390.000	3.3.90.36.00	2641	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-23.522,68
12.366.004.021.400.000	3.3.90.36.00	2640	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.004.014.570.000	4.4.90.51.00	264	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	58 018 018	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.004.023.720.000	3.3.90.36.00	333	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 063/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ABANDONADOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.275, INCISO III, E 1.276 DO CÓDIGO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a quantidade de imóveis abandonados em áreas dotadas de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que muitos desses imóveis apresentam risco de desabamento, oferecendo perigo aos pedestres e aos que transitam por ali diariamente;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade insculpido no seu art. 5º, inc. XXIII;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro, o imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que se não encontrar na posse de outrem, poderá ser arrematado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município,

DECRETA

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ABANDONO

Art. 1º O procedimento administrativo para arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá aos termos do art. 5º, inc. XXIII, da Constituição Federal, art. 2º, inc. VI, alí. a), e) e f), da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e arts. 1.275, inc. III, e 1.276, caput e § 2º, do Código Civil Brasileiro, e dar-se-á de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 9.069, de 31 de maio de 2021, aplicando-se, nos casos de omissão, o procedimento previsto no art. 746 do Código de Processo Civil que regula as coisas vagas, no que couber.

Parágrafo único: Sem prejuízo das disposições do caput, poderá a Administração Municipal aplicar, na forma da lei, outros instrumentos voltados à promoção da política urbana municipal.

Art. 2º Poderá haver a arrecadação de imóvel urbano, por parte do Município de Campos dos Goytacazes, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

- I - o imóvel encontrar-se em estado de abandono;
 - II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
 - III - não estar o imóvel na posse de outrem;
 - IV - certificada a inadimplência do imposto Territorial Urbano (IPTU).
- § 1º A caracterização do estado de abandono dar-se-á a partir da cessação dos atos de posse diante quaisquer das seguintes hipóteses:
- a) do deliberado não uso dos poderes inerentes à propriedade;
 - b) da não percepção dos respectivos frutos;
 - c) da não realização de obras de conservação do bem;
 - d) do exercício do seu direito em desacordo com o fim econômico e social;

e) a falta de exercício do poder de fato sobre o imóvel.

§ 2º São indícios de estado de abandono, dentre outros, o risco de ruína, a presença no local de focos de reprodução de vetores de doenças, violações da legislação urbanística e de posturas.

§ 3º A intenção referida no inciso II, do caput, será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana pelos últimos cinco anos.

Art. 3º Não são passíveis de arrecadação pelo Município em razão do aparente estado de abandono:

- I - os imóveis, regular ou irregularmente, ocupados;
- II - os imóveis públicos;
- III - os imóveis privados submetidos ao regime próprio dos bens públicos;

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE ENCAMPAÇÃO E ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 4º Fica criada, sem aumento de despesa, a Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados, com representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Subsecretaria de Postura, Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º À Comissão de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados compete: I - planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades do Setor de Cadastro Patrimonial Imobiliário e o Serviço Herança Jacente e Imóveis Abandonados e do Setor de Receitas Patrimoniais no âmbito da SMF;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.23 18:30:16 -03'00'

ANEXO ÚNICO

MODELO DE DECRETO DE ARRECAÇÃO

DECRETO XXX /20__.

DECLARA ARRECADADO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.276, do Código Civil, na Lei Federal nº 13.465/2017, e na Lei Municipal nº 9.069/2021, que preveem a possibilidade legal da arrecadação de imóvel abandonado em favor de ente público municipal, cujos proprietários demonstrem por atos inequívocos que não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio;

CONSIDERANDO o interesse na arrecadação do imóvel remanescente da Matrícula nº _____, do Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes, em nome de _____;

CONSIDERANDO que, conforme o apurado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20__, foi comprovada a situação de abandono do imóvel, bem como a existência de dívida tributária referente ao inadimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano que recai sobre o imóvel alvo da arrecadação, desde o exercício de _____, no valor de R\$ _____;

CONSIDERANDO que no curso do Processo Administrativo acima referido foi oportunizado ao proprietário do imóvel objeto da arrecadação apontado no cadastro municipal o exercício da ampla defesa e do contraditório, inclusive via EDITAL com ampla divulgação na imprensa,

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADO/ARRECADADO em favor do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES o remanescente do imóvel objeto da Matrícula Nº _____, conforme Livro _____ - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, ali constando pertencer a _____ (qualificação).

Art. 2º A destinação do imóvel arrecadado será exclusivamente para fins de _____, conforme autorizado pela Lei Federal supramencionada.

Art. 3º Publicado o presente Decreto, caberá ao Município adotar as providências para averbar a arrecadação em favor do Município de Campos dos Goytacazes junto ao RGI, na citada Matrícula do imóvel.

Art. 4º Publicado o presente Decreto, fica o Município investido na posse do imóvel, cabendo à Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados a coordenação dos atos necessários à manutenção, guarda, conservação, bem como à destinação adequada no imóvel à luz do interesse público.

Art. 5º Transcorrido o prazo de 03 (três) anos após a publicação do presente Decreto, o imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 064/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2018, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.771, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º, do Decreto Municipal nº 308/2018, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica regulamentado o Programa "Adote Uma Praça", instituído pela Lei 8.771/17 podendo, para tanto, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito, celebrar Termo de Cooperação com empresas ou entidades, com o fim de promover a urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos no Município de Campos dos Goytacazes".

(...)

Art.2º Fica alterado o caput do art. 2º, do Decreto Municipal nº 308/2018, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º A Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito, será responsável pela viabilização técnica e fiscalização do Termo de Cooperação".

(...)

Art.3º Ficam alterados os incisos I e II do art. 10, do Decreto Municipal nº 308/2018, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

I - urbanização do logradouro público de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito;

II - construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito;

(...)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 65, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.699,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.699,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.812.009.420.880.000	33.90	03.00	2009	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	24 024 024	8.699,53

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.699,53

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 221/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0284/2022, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35091, **Vanessa Vasconcelos Lopes**, com efeito a contar de 31/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 222/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4546/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33881, **Micherle Oliveira Bandeira**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 223/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3169/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Psicóloga III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34526, **Priscila Ribeiro de Assis**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 275/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0083/2022, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21018, **Diego Gervazio de Azevedo Rangel**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 276/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0190/2022, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 18610, **Alexandre Monteiro Manhães**, com efeito a contar de 06/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art.3º Ficam alterados os incisos I e II do art. 10, do Decreto Municipal nº 308/2018, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 (...)

I - urbanização do logradouro público de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito;

II - construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito;
(...)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicada por incorreção)

DECRETO Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.543,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.543,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.123.000.524.990.000	4.6.90.71.00	2010	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	71.870,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.123.000.524.990.000	3.2.90.21.00	2011	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	15.672,61

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): **-87.543,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.781.014.614.850.000	3.3.90.39.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-87.543,49

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 299/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 767/2021 que nomeou, **Marcelly Manhães Machado Gama**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 300/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 001/2022, **Ana Catarina Gonçalves Linhares**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 301/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 766/2021 que nomeou, **Mirian Gomes Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 302/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 001/2022, **José Renato dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 303/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 768/2021 que nomeou, **Sebastião Carlos Santana Quiete**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional I, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 304/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 001/2022, **Rick Carlos Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional I, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 305/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 769/2021 que nomeou, **José Joaquim Baptista**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional II, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 306/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 001/2022, **Pablo Serafim Jorge de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional II, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 93/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA/Setor Jurídico, regularizando o período de 01/01/2021 à 31/12/2024.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	10632	ELIZA MARIA POLEY GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
2	34457	TATIANA PAIXÃO QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2022.

Walner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 239/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.636.716,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.825.000.000	3.3.90.36.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	44 044 044	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.420.000	3.3.90.36.00	2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	886.716,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.641.700.000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.641.700.000	4.4.90.82.00	1161	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.000.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.015.220.000.000	3.3.90.36.00	2202	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	44 044 044	-70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.420.000	4.4.90.81.00	196	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-886.716,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.016.033.000.000	4.4.90.81.00	1156	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.230.000	3.3.90.30.00	1163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.040.180.000	4.4.90.82.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.36.00	2054	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.641.700.000	3.3.90.93.00	3475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.442.010.000	3.3.90.30.00	3484	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.021.041.570.000	3.3.90.36.00	2777	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.36.00	2787	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.641.700.000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.641.700.000	4.4.90.82.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	20.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.641.700.000	3.3.90.30.00	1139	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.030.000	3.3.90.30.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.040.180.000	3.3.90.30.00	1180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.641.700.000	3.3.90.30.00	2488	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.030.000	3.3.90.30.00	2470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-190.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.004.823.710.000	3.3.90.36.00	2048	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	142.800,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.004.823.710.000	3.3.90.36.00	363	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-142.800,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.000.322.790.000	3.3.90.43.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	201.180,94

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.823.830.000	3.3.90.93.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	25,56

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25,56

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.256,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.256,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.823.830.000	3.3.90.93.00	2914	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	885.256,85

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 885.256,85

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 03 de
Março de 2022
Edição 1042
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.636.716,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.520.000.000	3.3.90.38.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
15.451.004.718.430.000	3.3.90.38.00	2913	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	869.716,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.52.00	1161	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.000.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.608.015.220.000.000	3.3.90.38.00	2202	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.718.240.000	4.4.90.51.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-498.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.51.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.230.000	3.3.90.30.00	1163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.042.010.000	4.4.90.52.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.38.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.99.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	95 899 033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.042.010.000	3.3.90.30.00	2484	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.230.000	3.3.90.38.00	2777	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.38.00	2787	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.52.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	20.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.30.00	1139	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.230.000	3.3.90.32.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	1190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.520.880.000	3.3.90.30.00	2488	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.230.000	3.3.90.32.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-190.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.388.004.623.740.000	3.3.90.38.00	2049	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	13 018 018	142.800,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.388.004.623.740.000	3.3.90.38.00	363	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	13 018 018	-142.800,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.000.322.790.000	3.3.90.41.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	201.180,94

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.523.830.000	3.3.90.93.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	06 005 005	25,66

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25,66

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.256,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.256,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.523.830.000	3.3.90.93.00	2914	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	06 005 005	885.256,65

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 885.256,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.25 18:08:03 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.636.716,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.523.850.000	3.3.90.30.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.420.000	3.3.90.30.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	666.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.52.00	1181	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.000.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.008.019.220.890.000	3.3.90.30.00	2202	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.420.000	4.4.90.51.00	890	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-666.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.010.633.040.000	4.4.90.51.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.020.000	3.3.90.30.00	1163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.040.180.000	4.4.90.52.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.93.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.040.180.000	3.3.90.30.00	2484	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.021.041.870.000	3.3.90.30.00	2777	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	2787	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.52.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	20.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.30.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.020.000	3.3.90.30.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	1190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.523.830.000	3.3.90.93.00	2914	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.122.020.000	3.3.90.30.00	2470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.823.710.000	3.3.90.30.00	2049	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 015 015	142.800,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.823.710.000	3.3.90.30.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 015 015	-142.800,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.000.322.780.000	3.3.90.43.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	201.180,94

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.523.830.000	3.3.90.93.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	25,66

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25,66

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.256,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.256,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.523.830.000	3.3.90.93.00	2914	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	885.256,65

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 885.256,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.636.716,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.523.890.000	3.3.90.30.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR
18.451.004.718.420.000	3.3.90.30.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	886.718,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.82.00	1181	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.000.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) - 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.908.015.220.890.000	3.3.90.30.00	2202	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.718.240.000	4.4.90.51.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-886.718,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.010.833.040.000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.230.000	3.3.90.30.00	1183	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.045.180.000	4.4.90.82.00	1290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.51.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.442.010.000	3.3.90.30.00	2484	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.021.041.870.000	3.3.90.30.00	2777	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-95.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	2797	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.82.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	20.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) - 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	3.3.90.30.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.142.030.000	3.3.90.32.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.242.600.000	3.3.90.30.00	1190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.523.890.000	3.3.90.30.00	2444	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.008.122.000.000	3.3.90.32.00	2470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-190.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.004.823.710.000	3.3.90.30.00	2049	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	142.800,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) - 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.004.823.710.000	3.3.90.30.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-142.800,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.000.322.700.000	3.3.90.43.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	201.180,94

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.523.830.000	3.3.90.93.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	25,66

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25,66

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.258,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.258,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.523.830.000	3.3.90.93.00	2914	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	885.258,65

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 885.258,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 03 de
Março de 2022
Edição 1042
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.636.716,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.020.000.000	3.3.90.30.00	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.	44 044 044	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.008.041.700.000	3.3.90.30.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	888.716,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.008.041.700.000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.008.041.700.000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.000.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 3.636.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.608.015.220.000.000	3.3.90.30.00	2202	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.	44 044 044	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.710.240.000	4.4.90.51.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-888.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.010.033.000.000	4.4.90.51.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.006.142.230.000	3.3.90.30.00	1163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.442.010.000	4.4.90.52.00	1250	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.041.700.000	3.3.90.93.00	2473	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.021.442.010.000	3.3.90.30.00	2484	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.021.041.670.000	3.3.90.30.00	2777	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	2787	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.041.700.000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18 012 012	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.008.041.700.000	4.4.90.52.00	2676	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	20.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.041.700.000	3.3.90.30.00	1138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.006.142.230.000	3.3.90.30.00	1176	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.021.242.800.000	3.3.90.30.00	1190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.023.800.000	3.3.90.30.00	2468	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.006.142.230.000	3.3.90.30.00	2470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.823.710.000	3.3.90.30.00	2049	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	142.800,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.823.710.000	3.3.90.30.00	363	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-142.800,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.000.322.790.000	3.3.90.43.00	2627	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	201.180,94

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.523.830.000	3.3.90.83.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	25,66

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25,66

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.256,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.256,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.523.830.000	3.3.90.93.00	2914	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	885.256,65

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 885.256,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.25 18:08:03 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 03 de Março de 2022
Edição 1042

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.836.716,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.836.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.820.000.000	3.3.90.30.00	2768	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.	44 044 044	70.000,00
10.122.008.041.700.000	3.3.90.30.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	886.716,65
10.122.008.041.700.000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	700.000,00
10.122.008.041.700.000	3.3.90.30.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.000.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 3.836.716,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.808.015.220.000.000	3.3.90.30.00	2202	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.	44 044 044	-70.000,00
15.451.004.119.240.000	4.4.90.51.00	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-886.716,65
10.122.010.033.000.000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00
10.301.008.142.230.000	3.3.90.30.00	1163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-250.000,00
10.308.021.045.190.000	4.4.90.52.00	1290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
10.122.008.041.700.000	3.3.90.99.00	3475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-500.000,00
10.308.021.045.190.000	3.3.90.30.00	2484	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.000.000,00
10.301.008.142.230.000	3.3.90.30.00	2777	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-80.000,00
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	2787	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.041.700.000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	700.000,00
10.122.008.041.700.000	4.4.90.52.00	2876	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	20.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.041.700.000	3.3.90.30.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-20.000,00
10.301.008.142.230.000	3.3.90.30.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
10.302.021.244.330.000	3.3.90.30.00	1180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-150.000,00
10.122.008.033.890.000	3.3.90.30.00	3468	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-300.000,00
10.301.008.142.230.000	3.3.90.30.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.823.710.000	3.3.90.30.00	2049	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	142.800,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.823.710.000	3.3.90.30.00	363	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-142.800,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.000.322.790.000	3.3.90.43.00	2627	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	201.180,94

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.523.830.000	3.3.90.93.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	25,66

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25,66

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.256,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.256,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.523.830.000	3.3.90.93.00	2914	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 005	885.256,65

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 885.256,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.02.25 18:08:03 -03'00'

DECRETO Nº 73, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): **215.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.008/024.410.000	4.8.90.71.00	2851	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	190.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.008/024.710.000	3.2.90.21.00	2852	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	25.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): **- 215.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000/022.030.000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-215.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 100/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a listagem nominal dos servidores municipais que exercem suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Art. 2º - Fica vedada a alteração da lotação dos respectivos servidores pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - Nos casos pontuais e/ou emergenciais, em caráter de excepcionalidade justificada, poderá haver alteração da lotação, desde que previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORES LOTADOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

MATRICULA	NOME	CARGO	LÓCAL DE TRABALHO	
1	30367	ALEX SOUZA DA SILVA	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS	SEDE/PRESIDÊNCIA
2	30301	AMARO JOSE BARRETO FRANCA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/DESAFIO
3	30329	ANA PAULA CARNEIRO MOTTA	ASSISTENTE SOCIAL	CRVST
4	30357	ANA PAULA GALVAO BAPTISTA DE ARAUJO FLORES	MEDICO	SEDE/ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
5	30322	CARLA BARROS GAZAL RANGEL	MEDICO	SEDE/ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
6	30366	CARLOS OTAVIO DE ARAUJO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/ALMOXARIFADO
7	30345	CARMEM LUCIA MACIEL CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/PATRIMONIO
8	30425	CLAUDIO ROBERTO GOMES DIAS	AGENTE DE SERV ADMI II LEI 7592	SEDE/PATRIMONIO
9	30362	DAURA SANTOS DA COSTA TAVARES	AGENTE DE SERV ADMI II LEI 7592	SEDE/PATRIMONIO
10	30339	DENILDA DE AZEVEDO LEITE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/PATRIMONIO
11	30390	DENISE LISANDRO DE ALBERNAZ GODOY	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE/SCFV
12	30312	DERLI BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE/ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
13	30331	DINES RANGEL DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	FORTALE-SER
14	30308	EDILA MARIA DOS SANTOS	COZINHEIRO	CONSELHO TUTELAR V
15	30346	ELIANE GOMES PESSANHA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/DESAFIO
16	30419	ELIZABETE PESSANHA DE SOUZA	COZINHEIRO	SEDE/COZINHA INDUSTRIAL
17	30297	FABIO DOS SANTOS PESSANHA	VIGIA	SEDE/PATRIMONIO
18	30352	FATIMA SUELY LUIZ BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RENASCER
19	30418	HIARA TUPINAMBA DUTRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	CMPDCA
20	30423	JOCENIR FERNANDES VILELA	AGENTE DE SERV ADMI II LEI 7592	SEDE/PRESIDÊNCIA
21	30319	JOILSON QUEIROZ DE SOUZA	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS	SEDE/PATRIMONIO
22	30353	LEDIR RODRIGUES DE AZEVEDO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	PORTAL DA INFÂNCIA
23	30290	LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	CRVST
24	30363	LUCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/DIRETORIA DE PROGRAMAS

25	30289	LUCIENNE BEATRIZ OLIVEIRA SOARES	PEDAGOGO	CRVST
26	30398	MABEL DOS SANTOS MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE/DIVISÃO DE PESSOAL
27	30320	MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE SERV ADMI II LEI 7592	SEDE/PATRIMONIO
28	30395	MARCELLE DE BRITTO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	QUALIFICA-POLO CENTRO
29	30332	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PORTAL DA INFÂNCIA
30	30273	MARCIA VALERIA PESSANHA GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	QUALIFICA-POLO CENTRO
31	30407	MARIA APARECIDA BARRETO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE/PATRIMONIO
32	30324	MARIA DAS GRACAS FERREIRA RANGEL	MEDICO	SEDE/ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
33	30299	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CMPDCA
34	30377	MARIA DE JESUS COSTA MOCO	COZINHEIRO	DESPERTAR
35	30400	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MELO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/PATRIMONIO
36	30284	MARIA JOSE DA COSTA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/PROTOCOLO
37	30356	MARIA MADALENA DA CONCEICAO SILVA RIBEIRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/PATRIMONIO
38	30364	MARILDA BATISTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	LARA
39	30415	MARILENE TAVARES DA SILVA TERRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/DIRETORIA DE PROGRAMAS
40	30359	MARILZA FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/DIVISÃO DE PESSOAL
41	30337	MARLY TAVARES PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	CONSELHO TUTELAR III
42	30349	MARTA REGINA DA CAMARA DE AZEREDO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ACONCHEGO
43	30285	MILTON SALVADOR RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/PATRIMONIO
44	30410	NEILSON CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	RENASCER
45	30316	PATRICIA GALVAO ALMEIDA	MEDICO	SEDE/ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
46	30398	PATRICIA MENDES ALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSELHO TUTELAR IV
47	30368	PAULO CRISTOVAO DA SILVA OLIVEIRA	PSICOLOGO	CRVST
48	30335	PEDRO LUIS BARRETO DE MELLO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE/GUARDA MIRIM
49	30414	RITA DE CASSIA MOURA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/SCFV
50	30401	ROBSON DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	CONSELHO TUTELAR II
51	30304	RODOLFO CARLOS LEAL VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSELHO TUTELAR IV
52	30306	ROSALVA FRANCISCA ROSA	COZINHEIRO	SEDE/DIRETORIA DE PROGRAMAS
53	30315	SERGIO EDUARDO PINHEIRO DE SOUZA	MEDICO	SEDE/ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
54	30307	SILVANA KOCH DE SOUZA	COZINHEIRO	SEDE/DIVISÃO DE PESSOAL
55	30296	SILVIA FERREIRA RANGEL LEONARDO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDE/PATRIMONIO
56	30334	SIMONE CHRISTINA NETTO SUSSO	ASSISTENTE SOCIAL	RENASCER
57	30326	SUSANA BARRETO BRANDAO	ASSISTENTE SOCIAL	CMPDCA
58	30344	WALDINEIA DE FATIMA NOGUEIRA RANGEL	COZINHEIRO	SEDE/COZINHA INDUSTRIAL
59	30384	CARMEN DANIELLE DE SOUZA PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA JURIDICA
60	30311	KATIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA SANTAFE	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - DIRETORIA DE PROGRAMAS
61	30406	PATRICIA BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - FINANCEIRO
62	30323	FABIO GOMES FERES	ASSISTENTE JURIDICO	ASSESSORIA JURIDICA

SERVIDORES CEDIDOS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA ORIGEM LOCAL DE TRABALHO	
1	23870	ANA LUCIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA ROCHA	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	SMECT / SEDE QUALIFICA JOVEM
2	19722	ANA OLIVIA SOARES FARIA	ANIMADOR CULTURAL	SMECT / LARA
3	11548	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR II	SMECT / SEDE DAF
4	19871	ANGELA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	SMECT / SEDE ESPORTE
5	38353	CARMEM HELENA VIANA GOMES DA SILVA	PEDAGOGO	SMARH / CAT/VAR
6	19427	CATIA SILENE MARINS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SMECT / DESPERTAR
7	28267	CLAUDIO MARCOS SALES FILHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FMS / VICE PRESIDENCIA
8	9866	CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA DA SILVA CRUZ BORGES LEAL	PROFESSOR II	SMECT / FORTALE - SER
9	19827	CRISTIANA ESPINOZA PEREIRA	PEDAGOGO	SMECT / SEDE SCFV



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de
Março de 2022
Edição 1043

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 254 DE 31 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º, do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade apoiar financeiramente a implementação de projetos, programas ou atividades necessárias à preservação, conservação, recuperação, prevenção de danos, educação e controle do meio ambiente e melhorias da qualidade de vida no Município de Campos dos Goytacazes".

Art.2º Fica acrescido o inciso X do artigo 4º do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, que possui a seguinte redação:

Art. 4º (...)
X- programa de arborização urbana, que compreendem, implantação, execução de plantio, manutenção e conservação das espécies arbóreas existentes nos logradouros público, praças, parques municipais, hortos municipais, parques ecológicos e áreas de preservação ambiental.

Art.3º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º, do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)
"Parágrafo único: É vedada a aplicação de recursos bem como de encargos financeiros, estranhos às finalidades do FUMMAM."

Art. 4º - Fica revogado o art. 11 do Decreto Municipal nº254, de 31 de agosto de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 77, DE 04 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.459.269,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 59.459.269,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.623.720.000	3.3.90.32.00	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	16.830.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.004.621.300.000	3.3.90.32.00	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	1.722.480,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.004.621.300.000	3.3.90.30.00	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	430.959,49
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.623.710.000	3.3.90.30.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	7.995.874,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.623.720.000	3.3.90.38.00	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	9.478.269,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.623.710.000	3.3.90.30.00	2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	847.860,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.623.720.000	3.3.90.30.00	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	6.103.967,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.623.710.000	4.4.90.52.00	2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	1.978.307,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.623.720.000	4.4.90.52.00	2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	13.936.764,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.009.623.790.000	3.3.90.28.00	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00.001.001	980.176,45

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: 59.459.269,69

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 13/12/2021, a cessão do servidor MAURO MARQUES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 14718, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, conforme portaria nº1614/2021, publicada no D.O. do dia 10/09/2021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 106/2022, nos autos do Processo nº 04794/2021;

RESOLVE:

CEDER o servidor IGOR BRANDÃO NUNES, matrícula nº 13930, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 13/12/2021 até 31/12/2021, e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

PORTARIA Nº314/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2624/2021 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, Paulo Roberto Hirano, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, Símbolo DAS 1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº315/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1942/2021 que nomeou, Arthur Borges Martins de Souza, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº316/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Arthur Borges Martins de Souza, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, Símbolo DAS 1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.03 17:50:07 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 78, DE 04 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.716.924,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.716.924,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.008.825.210.000	3.3.90.36.00	2929	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.818.884,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.004.924.970.000	4.4.90.51.00	874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	2.098.230,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (-): 3.716.924,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.008.825.260.000	3.3.90.36.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.008.822.830.000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.008.822.750.000	3.3.90.36.00	2204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.128.018.122.890.000	3.3.90.36.00	2221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-368.064,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.026.123.580.000	3.3.90.36.00	2942	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-2.099.230,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 337/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Valéria Ferreira Paçanha Palhares**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a função gratificada de Chefe da Divisão do Programa FORTALECER, **Símbolo FG 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a **ADESÃO** à Ata de Registro oriunda do Pregão presencial nº 013/2021, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO - CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 30.110.332/0001-80

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ATA TOTAL
1	UNID	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, SABOR CHOCOLATE.	13.000	R\$ 10.270,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes 04 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a **ADESÃO** à Ata de Registro oriunda do Pregão presencial nº 013/2021, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO - CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

EMPRESA VENCEDORA: AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 39.702.519/0001-57

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ATA TOTAL
1	UNID	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, SABOR MORANGO.	13.000	R\$ 14.300,00
2	UNID	MINI BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE.	13.000	R\$ 23.400,00
3	UNID	MINI BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO.	13.000	R\$ 23.400,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes 04 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a **ADESÃO** à Ata de Registro oriunda do Pregão presencial nº 013/2021, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO - CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

EMPRESA VENCEDORA: DGG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 02.591.160/0001-88

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.04 16:27:35 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 08 de
Março de 2022
Edição 1045

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 79, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2106.0002	4.4.90.52.00	2875	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	35.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2106.0002	3.3.90.36.00	2712	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-35.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº356/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maysa Coutinho Miranda** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº357/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 078/2021 que nomeou, **Karina Crespo Alvarenga** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº358/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Karina Crespo Alvarenga** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Administração de Pessoal, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 80, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0184.2111.0000	3.3.90.14.00	2805	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0184.2111.0000	3.1.90.14.00	2816	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 017/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 3613/2020, DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Douglas de Azevedo Gomes**, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 27311, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 254/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.001097-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.07 17:50:21 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 08 de
Março de 2022
Edição 1045

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 79, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2126.0000	4.4.90.52.00	2875	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	35.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.38.00	2712	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	-35.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 80, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0184.2111.0000	3.3.90.14.00	2906	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 003 003	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0184.2111.0000	3.3.90.14.00	2916	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 003	-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 017/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/c "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 3613/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Douglas de Azevedo Gomes**, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 27311, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº356/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maysa Coutinho Miranda** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº357/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 078/2021 que nomeou, **Karina Crespo Alvarenga** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº358/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Karina Crespo Alvarenga** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Administração de Pessoal, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 254/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.001097-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.07 17:50:21 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.4174.0000	4.4.90.52.00	2627	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	320.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.9038.2100.0000	3.3.90.30.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-320.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.36.00	2672	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	24.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -24.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2491.0000	3.3.90.46.00	657	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-4.190,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	2673	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-18.690,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 84, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.207,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 82.207,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.36.00	2628	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 003	82.207,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -82.207,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0049.1494.0000	4.4.90.52.00	662	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 003	-26.920,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0049.2498.0000	4.4.90.51.00	665	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 003	-13.277,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0049.2495.0000	3.3.90.38.00	2704	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 833 003	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$565.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 565.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.244.0191.1305.0000	3.3.90.39.00	2629	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 003	565.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 565.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2275/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Regina Rangel Rosa Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1612/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Rangel Rosa Cordeiro, Animadora Cultural - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18267, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.638/10.950 (15/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Animador Cultural - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 113/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimary de Souza Olegario.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 61901/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimary de Souza Olegario, Técnico em Laboratório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8671, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.09 16:07:43 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0006.4174.0000	4.4.90.52.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	320.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	320.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....24.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2487.0006	3.3.90.36.00	2872	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	24.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....24.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2491.0000	3.3.90.46.00	857	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-4.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2484.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-18.650,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 84, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.207,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....82.207,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2487.0000	3.3.90.36.00	2928	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 003	82.207,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....82.207,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0049.1494.0000	4.4.90.52.00	862	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 003	-26.930,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0049.2488.0000	4.4.90.51.00	868	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 003	-13.277,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.782.0049.2495.0000	3.3.90.36.00	2794	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 003	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$565.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....565.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
14.244.0391.1335.0000	3.3.90.36.00	2928	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 003	565.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....565.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2275/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Regina Rangel Rosa Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1612/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Rangel Rosa Cordeiro, Animadora Cultural – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18267, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.638/10.950 (15/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Animador Cultural - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 113/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimary de Souza Olegario.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 81901/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimary de Souza Olegario, Técnico em Laboratório – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8671, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.09 16:07:43 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0086.4174.0000	4.4.90.52.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 003	320.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 003	320.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2487.0000	3.3.90.38.00	2872	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	24.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -24.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0086.2481.0000	3.3.90.46.00	857	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-4.190,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0086.2484.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-18.690,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 84, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.207,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 82.207,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2487.0000	3.3.90.38.00	2828	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 003 003	82.207,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -82.207,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0049.1484.0000	4.4.90.52.00	852	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 003 003	-28.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0049.2486.0000	4.4.90.51.00	856	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 003 003	-13.277,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.742.0049.2485.0000	3.3.90.38.00	2704	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 003 003	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$565.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 565.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.244.0191.1335.0000	3.3.90.38.00	2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 003 003	565.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 565.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria 2275/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Regina Rangel Rosa Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1612/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Rangel Rosa Cordeiro, Animadora Cultural - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18267, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.638/10.950 (15/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Animador Cultural - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 113/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimary de Souza Olegário.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01901/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimary de Souza Olegário, Técnico em Laboratório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8671, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.09 16:07:43 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0096.4174.0000	4.4.90.52.00	2027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	320.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0028.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-320.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$565.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)565.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
14.244.0191.1335.0000	3.3.90.38.00	2029	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	565.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:565.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2275/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Regina Rangel Rosa Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1612/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Rangel Rosa Cordeiro, Animadora Cultural - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18267, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.638/10.950 (15/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Animador Cultural - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 113/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimary de Souza Olegario.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01901/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimary de Souza Olegario, Técnico em Laboratório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8671, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

DECRETO Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)24.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.36.00	2072	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	24.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)24.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2497.0000	3.3.90.46.00	857	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-4.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0098.2494.0000	4.4.90.52.00	2073	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-18.650,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 84, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.207,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)82.207,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.36.00	2028	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	82.207,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)82.207,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0049.1494.0000	4.4.90.52.00	802	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-38.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0049.2495.0000	4.4.90.51.00	805	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-13.277,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.782.0049.2495.0000	3.3.90.39.00	2704	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.09 16:07:43 -03'00'

IV - Ficam liberadas as áreas de Brinquedoteca e parquinhos infantis em geral com capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), respeitando as "regras da vida", estando proibidos os brinquedos de contato de difícil limpeza recorrente, tais como piscina de bola, escorrega, túneis e outros que por orientação da vigilância sanitária não possam ser higienizados recorrentemente.

§2º - Ficam liberadas as atividades econômicas de preparação de comemorativos e serviços de buffet e congêneres (aniversários, batizados e casamentos), com limitação de convidados em 80% (oitenta por cento) da capacidade do salão, seguindo os protocolos "Regras da Vida".

§3º - Fica permitido o funcionamento de parques de diversões com capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), e seguindo o protocolo "regras da Vida", ficando proibidos alojamentos infantis.

§ 4º - Fica liberado o funcionamento de cinema, teatro e museu com 85% (oitenta e cinco por cento) de capacidade máxima, e seguindo o protocolo "regras da Vida".

§ 5º - Ficam excepcionados e liberados do protocolo de aferição de temperatura para ingressar nos estabelecimentos, sendo permitido a realizações de ações promocionais e eventos nos limites descritos neste Decreto, ficando liberado ainda, a reolocação de mobiliário das áreas comuns de circulação de shoppings, centros comerciais e condomínios, mantidos os demais protocolos descritos no Decreto nº027/2021 que estabeleceu o protocolo "regras da Vida".

Art. 3º - Todas as atividades e estabelecimentos comerciais, concessionárias de serviços públicos ou privados descritos no art. 2º deste Decreto deverão apresentar comprovação de vacinação de 2ª dose de vacina preventiva contra a COVID - 19 do proprietário, dos funcionários e colaboradores que possuam a idade superior ou compatível com o dia da vacinação vigente no município, ficando liberados da exigência os colaboradores com idade abaixo da faixa etária praticada no calendário de vacinação naquele dia pelo município.

§1º - os estabelecimentos cujos proprietários e colaboradores não optarem em se vacinarem deverão assinar o termo de recusa vacinal que será oferecido aos mesmos. Neste caso o estabelecimento deve afixar em local visível cartaz informando: "Estabelecimento não vacinado contra COVID-19".

§2º - Os estabelecimentos que não cumprirem as exigências do presente decreto estarão sujeitos a multa, interdição e/ou cassação de alvará, se for o caso.

§ 3º - Os frequentadores de bares, restaurantes, academias, campos de futebol, cinema, museus, teatros, festas e comemorativos de buffet, estabelecimentos das praças de alimentação de shoppings, e esportes coletivos e outras atividades geradoras de aerossóis deverão apresentar na entrada a comprovação de vacinação da 2ª dose de vacina preventiva contra a COVID-19, sendo de responsabilidade do estabelecimento o controle de acesso, ficando liberados da exigência os consumidores com idade abaixo da faixa etária praticada no calendário de vacinação naquele dia pelo município.

§4º - A vacinação será comprovada com o cartão de vacinação física ou digital, ou qualquer outro meio que comprove a aplicação de pelo menos a 2ª dose da vacina.

Art. 4º - Fica liberado a realização eventos de massa devidamente comunicados e autorizados pelas autoridades competentes, conforme deliberação de Comissão especial de que trata o art. 16 do Decreto nº245/2021 instituída para este fim, com adoção dos seguintes protocolos:

I - Adoção dos protocolos regras da vida;

II - É obrigatória a entrada e permanência no evento utilizando máscara, sendo somente permitida a retirada durante o consumo.

III - Capacidade limitada de 80% (oitenta por cento) do espaço físico, restrito a no máximo 3.000 (três mil) pessoas para ambientes fechados e 6.000 (seis mil) pessoas para eventos ao ar livre. Respeitando a proporcionalidade de 1,5 m² por pessoa de área livre, não podendo ultrapassar a capacidade máxima permitida no alvará do corpo de bombeiros.

IV - Exigência pelo poder público de que o organizador do evento será responsável pela cobrança de cartão de vacina da 2ª dose de vacina aplicada junto com a entrada no evento;

V - Ao organizador do evento será necessário afixar em local visível um banner contendo informações sobre sinais e sintomas de COVID-19 e locais de testagem com telefone de contato do TELECOVID;

VI - Os eventos em massa deverão obter o nada a opor do órgão de fiscalização de posturas, bem como o espaço deverá estar apto, liberado e regularizado junto corpo de bombeiros e polícia militar;

VII - Caberá ao órgão de posturas o recebimento de pedidos para realização dos eventos para avaliação, aprovação e fiscalização.

VIII - O solicitante que descumprir as referidas regras, poderá ser notificado, multado e ter o nada opor suspenso.

IX - Em caso de reincidência, o local não poderá solicitar pedidos para realização de evento durante 30 dias.

X - As multas e sanções legais serão aplicadas tanto para o solicitante responsável, bem como ao proprietário do espaço do evento realizado.

XI - No ato da compra do bilhete deverá ser cobrado a apresentação do comprovante de vacinação exclusivamente pelo sistema Connect SUS, devendo ainda ser apresentado posteriormente o comprovante pelo sistema Connect SUS no ato de entrada do evento.

XII - A duração dos eventos noturnos terá o limite de horário até 4h (cinco) da manhã.

Art. 5º - Fica determinado que a circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos, deverá observar a redução em 80% (oitenta por cento) da capacidade de lotação, com todos os passageiros sentados, bem como a recomendação que os táxis e motoristas de aplicativos trabalhem com vidro dos veículos abertos, sob pena de multa e responsabilização ao Condutor e à Empresa ou Estabelecimento prestador de serviço.

Art. 6º - Fica permitido o funcionamento, em horário normal, das atividades industriais, agrícolas e de construção civil, bem como lojas que se dedicam ao comércio de materiais de construção e congêneres, obedecendo aos protocolos "regras da vida", e em conformidade com o art. 3º.

Art. 7º - Ficam permitidas, as atividades de Consultórios e Clínicas de Saúde, desde que o atendimento ocorra com horário marcado e sem filas de espera.

Art. 8º - Fica determinado o transporte e a disposição do cadáver em caixão lacrado em relação aos óbitos cuja causa do falecimento tenha sido em decorrência de COVID-19.

§1º - Fica autorizada a realização de velórios para óbitos decorrentes de COVID-19 quando na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença constatado mediante declaração médica da instituição que ocorreu o óbito e teste de antígeno negativo para COVID-19 recente.

§2º - Será respeitado o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade local e a exigência de vacinação de todos os familiares e amigos com idade que possuam a idade superior ou compatível com o dia da vacinação vigente no município, ficando liberados da exigência os que possuem idade abaixo da faixa etária praticada no calendário de vacinação naquele dia pelo município.

Art. 9º - As pessoas físicas que descumprirem as medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através de decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, estão sujeitas à multa administrativa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que poderá ser dobrada, na hipótese de reincidência, sem prejuízo da responsabilização penal correlata, conforme determinado pela Lei Municipal n.º 9.015, de 25 de agosto de 2020.

Art. 10 - Em se tratando de estabelecimento comercial, a inobservância às medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, sujeita o estabelecimento infrator, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e sem prejuízo das sanções já previstas em legislação municipal, inclusive com a cassação de alvará, às seguintes sanções:

I - Multa no valor de 2 UFICAS;

II - Em caso de reincidência, multa de 10 UFICAS.

Art. 11 - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal adotarão expediente normal, com funcionamento interno, com atendimento presencial ao público das 8h às 17h.

I - Os Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundações, e seus subordinados com vistas à manutenção das atividades que demandarem exercício presencial das funções, para fins de continuidade dos serviços, ficam autorizados a determinar o funcionamento presencial em suas respectivas estruturas administrativas, devendo exigir o comprovante de vacinação dos servidores, e em caso de negativa de apresentação deverá assinar termo de responsabilidade sem prejuízo de demais sanções.

II - Observando-se a natureza da função e a ausência de prejuízo da atividade, poderá em casos excepcionais ser adotada a modalidade de trabalho remoto ("home office"), ficando tal medida a critério do gestor de cada pasta justificadamente.

Parágrafo Único: Os Agentes de Endemias, Agentes de Saúde Pública, Guardas de Endemias, Guardas Sanitários, os servidores que trabalham nas Salas de Vacinação, Campanhas de Vacinação, Vigilância Sanitária, Postura Municipal, Guarda Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Unidades Pré-Hospitalares, Centro de Referência, Farmácia Municipal, Fundação Municipal da Infância e Juventude, inclusive os Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V, bem como as demais atividades públicas essenciais, cumprirão normalmente suas respectivas jornadas de trabalho.

Art. 12 - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Posturas, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio da Guarda Civil Municipal, GOE e da Polícia Militar, deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "Regras da Vida" e demais protocolos específicos, ficando os estabelecimentos que desacatarem a determinação sujeitos à cassação do alvará e interdição, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 13 - Ficam liberadas as aulas no modelo presencial, para todas as atividades de ensino, devendo os alunos que comparecerem a aulas presenciais e que possuam a idade igual ou superior a 12 (doze) anos, apresentar o cartão de vacinação, ficando liberados da exigência os alunos com idade menor 12 (doze) anos, tendo em vista que será realizado um cronograma de imunização para Covid-19 nas unidades de ensino municipais com o intuito de promover maior adesão à vacinação.

Parágrafo único - Fica a instituição de ensino público ou privado obrigado a solicitar o comprovante de vacinação dos professores, trabalhadores e profissionais da educação;

Art. 14 - A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como para os prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§1º - A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 poderá caracterizar falta disciplinar, passível das sanções dispostas na Lei Municipal nº 5247/91, sem prejuízo das demais normas legais.

§2º - A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.

Art. 15 - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, nos termos da discricionariedade estabelecida no art.2º do Decreto Estadual-RJ nº 47.973, DE 03.03.2022, até nova deliberação que será realizada no prazo de até 15 dias, onde serão avaliados os dados epidemiológicos, e percentual atualizado de vacinação.

Art. 16 - O Poder executivo Municipal poderá editar no que couber, atos complementares ao presente Decreto.

Art. 17 - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 04 de abril de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas.

Art. 18 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 07 de março de 2022 e 23h 59min de 04 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO

-Prefeito-

(Republicado por incorreção)

DECRETO Nº 87, DE 09 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.950.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.950.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0108.2318.0000	3.3.90.36.00	2930	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	1.950.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....1.950.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Março de 2022
Edição 1049

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4218.0000	3.3.90.30.00	1243	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	990.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....-990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4187.0000	3.3.90.30.00	2488	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4187.0000	3.3.90.32.00	2488	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-440.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2499	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0095.2728.0000	3.3.90.48.00	31	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	15.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....-15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0095.2728.0000	3.3.90.38.00	26	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-15.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 90, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2488.0000	3.3.90.30.00	2031	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2488.0000	3.3.90.38.00	2032	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....-250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.493.0146.2481.0000	4.4.90.91.00	2019	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 318/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 378/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 379/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 532/2021 que nomeou, **Clarissa Alexandre Guajardo Semensato**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 380/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ronaldo Henrique Barbosa Junior**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 608/2020 que designou, **Alessandra Lamônica Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Olímpio Paulo da Silva, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.11 17:31:52 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Março de 2022
Edição 1049

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4018.0000	3.3.90.36.00	1043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	990.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....-990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4187.0000	3.3.90.30.00	2406	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4187.0000	3.3.90.32.00	2406	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	-540.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2406	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	-300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MARÇO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0096.2728.0000	3.3.90.46.00	31	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	15.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....-15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0096.2728.0000	3.3.90.38.00	28	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-15.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de MARÇO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 90, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2408.0000	3.3.90.30.00	2031	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2408.0000	3.3.90.38.00	2032	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....-250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0146.2481.0000	4.4.90.51.00	2019	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº318/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº378/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar de 04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº379/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 532/2021 que nomeou, **Clarissa Alexandre Guajardo Semensato**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº380/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ronaldo Henrique Barbosa Junior**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 608/2020 que designou, **Alessandra Lamonica Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Olímpio Paulo da Silva, Classificação "A", **Simbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.11 17:31:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de Março de 2022
Edição 1049

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.305.0210.4218.0000	3.3.90.36.00	1241	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	990.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....**990.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.305.0211.4187.0000	3.3.90.30.00	2496	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.305.0211.4187.0000	3.3.90.32.00	2496	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-840.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.305.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2496	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
01.122.0096.2726.0000	3.3.90.49.00	31	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	15.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....**-15.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
01.122.0096.2726.0000	3.3.90.39.00	28	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-15.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 90, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.30.00	2031	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33 033 033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.30.00	2032	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33 033 033	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....**-250.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.451.0146.2461.0000	4.4.90.51.00	2019	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33 033 033	-200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº318/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº378/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº379/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 532/2021 que nomeou, **Clarissa Alexandre Guajardo Semensato**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº380/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ronaldo Henrique Barbosa Junior**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 608/2020 que designou, **Alessandra Lamonica Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Olímpio Paulo da Silva, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.11 17:31:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de Março de 2022
Edição 1050

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0098.3728.0000	3.3.90.30.00	2033	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10 010 010	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro:10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.32.00	2519	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.38.00	2520	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	-81.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0198.3308.0000	3.3.90.38.00	1187	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0198.3308.0000	4.4.90.51.00	1189	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1182	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4225.0000	4.4.90.52.00	2507	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	-300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.20.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	1.205.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0108.3308.0000	4.4.90.51.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-1.205.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.36.00	2934	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 026 026	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.36.00	1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 026 026	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.009.520.200.0000	4.4.90.52.00	2808	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
6.182.011.022.510.0000	3.3.90.36.00	706	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
9.244.011.015.540.0000	3.3.90.39.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0096.2728.0000	3.3.90.30.00	2653	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	010	010	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033	033	1.205.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)-1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0108.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033	033	-1.205.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	2676	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	014	014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)-131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.32.00	2518	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	210	303	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	2520	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	210	303	-81.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.36.00	2854	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28	028	028	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1069	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28	028	028	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0108.3308.0000	3.3.90.39.00	1187	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0108.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1152	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0091.4225.0000	4.4.90.52.00	2607	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	-300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.520.330.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
6.182.211.022.210.0000	3.3.90.39.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-65.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
6.244.211.010.540.0000	3.3.90.39.00	3249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2728.0000	3.3.90.36.00	2653	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10 010 010	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0006.4170.0000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 003 033	1.205.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	1.205.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0006.4170.0000	4.4.90.52.00	2676	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.32.00	2516	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.36.00	2620	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	-81.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.36.00	2634	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25 028 028	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25 028 028	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.38.00	1157	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	90.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0006.4170.0000	4.4.90.62.00	1152	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4226.0000	4.4.90.62.00	2657	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	-300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.809.920.030.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
6.180.011.022.010.0000	3.3.90.38.00	708	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
6.244.011.010.040.0000	3.3.90.38.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2728.0000	3.3.90.30.00	2053	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10 010 010	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0005.4170.0000	4.4.90.52.00	2076	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.32.00	2516	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.38.00	2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	-41.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.30.00	1157	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0005.4170.0000	4.4.90.52.00	1152	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0061.4225.0000	4.4.90.52.00	2057	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	-300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0005.4170.0000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	1.205.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0105.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-1.205.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25 008 025	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25 008 025	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
*122.009.505.020.0000	4.4.90.52.00	2058	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
8.182.011.022.010.0000	3.3.90.38.00	709	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
8.244.011.010.540.0000	3.3.90.38.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0096.2728.0000	3.3.90.30.00	2633	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	010	010	10.702,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:10.702,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033	033	1.205.618,20

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):-1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033	033	-1.205.618,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 82, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	2678	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	014	014	131.800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):-131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.32.00	2518	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	210	303	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.38.00	2520	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	210	303	-81.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0342.2437.0000	3.3.90.36.00	2934	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28	028	028	40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0342.2437.0000	3.3.90.30.00	1989	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28	028	028	-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0196.3308.0000	3.3.90.38.00	1157	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0196.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1152	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	-206.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0061.4225.0000	4.4.90.52.00	2507	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.0209.520.000.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	180.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
8.182.011.022.010.000	3.3.90.39.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
8.244.011.010.040.000	3.3.90.39.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0096.2728.0000	3.3.90.30.00	2653	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	010	010	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	2676	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	014	014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0012.4271.0000	3.3.90.32.00	2518	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	210	303	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0012.4271.0000	3.3.90.30.00	2520	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	210	303	-81.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0198.3308.0000	3.3.90.38.00	1187	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0198.3308.0000	4.4.90.51.00	1189	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	015	50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1182	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th colspan="3">FONTE</th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.201.0061.4225.0000	4.4.90.52.00	2507	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	-300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033	033	1.205.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0108.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033	033	-1.205.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.36.00	2834	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26	026	026	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1289	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26	026	026	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.0069.920.000.0000	4.4.90.52.00	3508	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
8.162.011.022.010.000	3.3.90.35.00	706	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th colspan="3">FONTE</th> <th>VALOR</th>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
8.244.011.010.540.000	3.3.90.38.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.38.00	2038	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.38.00	2038	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.195.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2199.0000	3.3.90.38.00	2837	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.125.000,00

7.320.975,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso
01 00 7.320.975,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Fazenda

Pregão Presencial nº 002/2022

PORTARIA SMF Nº 001/2022

PROCESSO Nº 2022.018.000001-7 PR

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, na data de 24 de março de 2022, às 09h (nove horas), na sala de reunião de licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ocorrerá a abertura do Edital de Licitação, Processo nº 2022.018.000001-7-PR, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022;

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade (transparência) e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, especialmente o Anexo VII – Termo de Referência, em seu item 5, que assim estabelece:

“5. DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO (PROVA DE CONCEITO)

5.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar o atendimento dos requisitos obrigatórios previstos, apresentando demonstração das especificações/funcionalidades obrigatórias das soluções objeto deste TR devendo ocorrer em conformidade com o estabelecido no anexo A – Lote 01 e B – Lote 02.

5.2 Após a fase de habilitação, a(s) licitante(s) que for(em) classificada(s) em primeiro lugar, deverá(ão) promover a demonstração das funcionalidades dos sistemas em conformidade com o disposto neste TR (Anexos: A para o LOTE 01 e B para o LOTE 02), a ser(em) analisada(s) pela Comissão Técnica da Prefeitura, designada para a avaliação dos sistemas ofertados pelas empresas participantes do presente certame. Sendo assegurada a presença e a participação das demais licitantes a cada apresentação.

5.2.1 A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, “on-line”, pela Internet, em ambiente web;

5.2.2 A Prefeitura disponibilizará de computador com acesso a internet para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

5.2.3 Concluída a demonstração da Licitante, verificada a conformidade das propostas com os Anexos TR e A para o LOTE 01 e TR e B para o LOTE 02, a Comissão de Avaliação Técnica emitirá relatório(s) comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

5.2.4 Caso a Comissão de Avaliação Técnica não aprove as funcionalidades do sistema apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar, será promovida a demonstração das funcionalidades da segunda classificada, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas nos Anexos TR e A para o LOTE 01 e TR e B para o LOTE 02.

5.3 Todos os documentos e comprovações, cujas impressões sejam oriundas das demonstrações serão anexados ao processo que originou esta licitação.”

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Técnica para a verificação de conformidade (prova de conceito), no processo nº 2022.018.000001-7-PR, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, que tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de implantação, treinamento, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter) para atender a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes”.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição da Comissão Técnica da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes:

LOTE 01

I - Antônio César Azevedo Gomes - Matrícula nº 40.341 - Subsecretário Adjunto de Atendimento ao Contribuinte;

II - Antônio Maria Ribeiro Tavares - Matrícula nº 13.832 - Diretor Imobiliário;

III - Daniel Victor Rangel Duarte - Matrícula nº 40.735 - Coordenador de Tecnologia da Informação.

LOTE 02

I - Carlos Roberto dos Santos Junior - Matrícula nº 24248 Subsecretário de Fazenda

II - Marcelo Alvarenga Moço - Matrícula nº 13.877 Subsecretário Adjunto de Receita

III - Daniel Victor Rangel Duarte - Matrícula nº 40.735 - coordenador de Tecnologia da Informação

Art. 3º - A Verificação de Conformidade (prova de conceito), será realizada em conformidade com as regras previamente estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022

Márcio Quelroz Morales

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0053/2022
PROCESSO Nº. 2021.205.400083-P-PR
CARTA CONVITE: 007A/2021.
CONTRATADA: J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELLI.
CNPJ Nº 37.380.497/0001-20

OBJETO: a obra de reforma da C.E. Professora Ruth Chagas Manhães - Parque Julião Nogueira - Campos dos Goytacazes/RJ. A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.666,63 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.004.624.780.000	3.3.90.39.00	2935	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.004.624.780.000	3.3.90.30.00	2936	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.196.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.004.621.320.000	3.3.90.39.00	2937	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.123.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.006.941.700.000	4.4.90.52.00	2038	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	1.451.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.010.633.080.000	4.4.90.91.00	2040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	4.239.628,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.071.242.830.000	3.3.90.39.00	2639	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	3.120.200,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro : 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.009.527.280.000	3.3.90.39.00	1286	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 083 033	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.009.527.280.000	3.3.90.14.00	1284	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 083 033	-8.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.009.527.280.000	3.3.90.36.00	1286	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.009.527.280.000	3.3.90.39.00	1287	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 083 033	-3.900,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.004.719.420.000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.009.520.850.000	4.4.90.52.00	2190	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 044 044	326.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
30.895.015.910.280.000	3.3.90.39.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 044 044	36.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
30.898.015.910.280.000	3.3.90.39.00	2267	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 044 044	-36.976,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTES</th> <th>VALOR</th>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
30.898.015.910.170.000	3.3.90.39.00	2280	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 044 044	-326.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.688,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
8.243.000.322.760.000	3.3.90.43.00	1838	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	244.688,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.008.721.820.000	3.3.90.39.00	547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22 022 022	-244.688,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.624.780.000	3.3.90.39.00	2635	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.004.624.780.000	3.3.90.39.00	2636	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.190.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.366.004.621.330.000	3.3.90.39.00	2637	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.129.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.008.527.280.000	3.3.90.39.00	1268	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.008.527.280.000	3.3.90.14.00	1264	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-8.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.008.527.280.000	3.3.90.36.00	1266	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.008.527.280.000	3.3.90.39.00	1267	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.900,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.009.520.850.000	4.4.90.52.00	2760	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	326.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
30.805.013.910.080.000	3.3.90.30.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	36.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
30.805.013.910.080.000	3.3.90.39.00	2267	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-36.979,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
30.805.013.910.170.000	3.3.90.39.00	2260	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-298.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.52.00	2938	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	1.451.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.010.633.080.000	4.4.90.51.00	2940	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	4.239.828,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.071.242.830.000	3.3.90.39.00	2639	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	3.120.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro : 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.004.719.420.000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.688,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
8.243.000.322.790.000	3.3.90.43.00	1938	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	244.688,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.008.721.820.000	3.3.90.39.00	547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22 022 022	-244.688,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.624.780.000	3.3.90.39.00	2933	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.624.780.000	3.3.90.30.00	2936	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.198.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.621.330.000	3.3.90.39.00	2937	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.120.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.527.290.000	3.3.90.30.00	1265	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.527.290.000	3.3.90.14.00	1264	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-8.890,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.527.290.000	3.3.90.36.00	1266	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.527.290.000	3.3.90.39.00	1267	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.530.890.000	4.4.90.52.00	2790	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	338.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.808.919.310.000.000	3.3.90.30.00	2284	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	36.879,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.808.919.310.200.000	3.3.90.39.00	2287	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-36.879,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.808.919.310.170.000	3.3.90.30.00	2285	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-326.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.52.00	2938	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	1.451.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.010.633.000.000	4.4.90.51.00	2940	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	4.239.828,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.242.830.000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	3.120.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro : 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.420.000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.688,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.000.322.790.000	3.3.90.43.00	1838	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	244.688,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.008.721.820.000	3.3.90.39.00	547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22 022 022	-244.688,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.004.624.786.000	3.3.90.39.00	2635	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.004.624.786.000	3.3.90.30.00	2636	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.196.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.004.621.286.000	3.3.90.39.00	2637	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.123.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.006.527.286.000	3.3.90.39.00	1261	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.006.527.286.000	3.3.90.14.00	1264	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-9.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.006.527.286.000	3.3.90.36.00	1265	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.006.527.286.000	3.3.90.39.00	1267	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-9.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.006.830.890.000	4.4.90.52.00	2790	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	326.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
30.806.015.910.040.000	3.3.90.30.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	36.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
30.806.015.910.280.000	3.3.90.39.00	2287	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-36.979,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
30.806.015.910.170.000	3.3.90.39.00	2290	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-326.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.008.541.700.000	4.4.90.52.00	2638	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	54 014 014	1.451.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.010.633.080.000	4.4.90.51.00	2640	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	54 014 014	4.239.828,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.071.242.830.000	3.3.90.39.00	2639	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	54 014 014	3.120.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro : 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.004.719.420.000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.688,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
8.243.000.322.790.000	3.3.90.43.00	1838	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	244.688,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.009.721.820.000	3.3.90.39.00	547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22 022 022	-344.688,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.824.780.000	3.3.90.39.00	2658	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.824.780.000	3.3.90.39.00	2658	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.195.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.621.330.000	3.3.90.39.00	2657	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.125.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.009.941.700.000	4.4.90.52.00	2938	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	1.451.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.010.833.000.000	4.4.90.51.00	2940	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	4.239.828,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021.242.830.000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	3.120.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro : 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.527.280.000	3.3.90.39.00	1281	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): -12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.527.280.000	3.3.90.14.00	1284	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-8.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.527.280.000	3.3.90.39.00	1288	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.527.280.000	3.3.90.39.00	1287	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.900,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.420.000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.520.850.000	4.4.90.52.00	2790	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	326.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.805.015.910.000.000	3.3.90.39.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	36.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): -363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.805.015.910.000.000	3.3.90.39.00	2287	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-36.679,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.805.015.910.170.000	3.3.90.39.00	2280	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	326.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.688,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.000.522.790.000	3.3.90.43.00	1808	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	244.688,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): -244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.008.721.820.000	3.3.90.39.00	547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22 022 022	-244.688,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.824.710.000	3.3.90.38.00	2635	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.824.710.000	3.3.90.38.00	2636	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.196.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.621.330.000	3.3.90.38.00	2637	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.125.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervít Financeiro : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.527.280.000	3.3.90.38.00	1265	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): -12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.527.280.000	3.3.90.14.00	1264	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-8.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.527.280.000	3.3.90.38.00	1266	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.527.280.000	3.3.90.39.00	1287	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-3.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.530.850.000	4.4.90.52.00	2790	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	326.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.015.910.170.000	3.3.90.30.00	2284	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	36.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): -363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.015.910.170.000	3.3.90.38.00	2287	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-36.679,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.015.910.170.000	3.3.90.39.00	2280	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-306.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.941.700.000	4.4.90.52.00	2638	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	1.451.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.010.833.080.000	4.4.90.51.00	2640	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	4.289.828,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.071.242.830.000	3.3.90.38.00	2639	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	3.120.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervít Financeiro : 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.719.420.000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.688,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.240.000.322.790.000	3.3.50.43.00	1836	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	344.688,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): -244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.008.721.820.000	3.3.90.39.00	547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22 022 022	-244.688,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

DECRETO Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$445.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

465.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0010.0017.0000	4.4.90.52.00	2941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-465.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1990	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-100.000,00
08.244.0042.2114.0000	4.4.90.52.00	3406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-100.000,00
08.244.0038.2128.0000	3.3.90.30.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-265.000,00

-465.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº428/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Janaina Barreto da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Membro da Folha de Pagamento, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº429/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1323/2021 que nomeou, **Raquel Rodrigues Tavares** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº430/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leonardo Almeida de Souza Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia,

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0049/2022
PROCESSO Nº. 2022.205.000070-1-PR
ADESÃO À ATA DE REGISTRO PRESSO SRP Nº 013/2021.
CONTRATADA: A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº 39.702.519/0001-57

OBJETO: adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão presencial nº 013/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para aquisição de gêneros alimentícios (lanches), conforme descrito no Termo de Referência e, em especial, conforme itens (01, 02, 03) descritos no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. Nº 40.743

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 25/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Kamila Oliveira Barreto**, Portaria nº 1351/21 D.O 08/06, Supervisor do Cadastro Unico-CADUNICO, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0005/2022-Processo nº 2021.021.000070-5-PR-Objeto: Aquisição de veículos novos, 0 km (zero quilômetro) tipo hatch para atender a Proteção Social Básica, Programa Bolsa Família, Proteção Social Especial e Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2022
PROCESSO Nº 2021.021.000070-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
CONTRATADA: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF: 20.438.977/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH, PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BOLSA FAMÍLIA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$1.496.000,00(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DESTA CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, DE ACORDO COM O ITEM 8.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo Federal e Estadual 2021.

Campos dos Goytacazes, 16 de Março de 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Resolução do CMAS nº. 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento do Cofinanciamento Estadual 2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de Março de 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0057/2022
PROCESSO Nº. 2021.206.000079-P-PR
CARTA CONVITE Nº 019/2021
CONTRATADA: SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 08.183.137/0001-30

OBJETO: obra de reforma da Praça Xexé – Farol de São Tomé - Campos dos Goytacazes/RJ. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 01 de Fevereiro de 2022, que juntamente com o Edital nº 019/2021, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Março de 2022
Edição 1053
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **285.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.000.518.420.000	4.4.90.81.00	2942	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 003	285.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): **- 285.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.000.518.420.000	4.4.90.81.00	191	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 003	-28.300,00
4.122.000.518.420.000	4.4.90.52.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 003	-1.973,00
4.122.000.522.836.000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 003	-110.729,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.122.003.110.400.000	3.3.90.36.00	801	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 003	-68.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.122.003.110.480.000	3.3.90.36.00	802	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 003	-38.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.128.003.116.410.000	3.3.90.36.00	903	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 003	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.122.003.122.830.000	3.3.90.36.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 003	-22.908,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.243.003.110.530.000	3.3.90.36.00	2370	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 003	-8.081,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0201/2021;

RESOLVE:

CEDER o servidor ALEXANDRE SEVERO SOUZA MACHADO, matrícula nº13974, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01067/2021;

RESOLVE:

CEDER a servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 20084, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0211/2021;

DECRETO Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.147.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

4.147.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0106.3308.2000	4.4.90.51.00	2674	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	4.147.829,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	1162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-250.000,00
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-1.060.873,99
10.306.0210.4019.0000	3.3.90.35.00	1251	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-337.158,41
10.305.0216.4018.0000	3.3.90.30.00	2478	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-500.000,00
10.302.0212.4283.0000	3.3.91.38.00	2493	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-2.000.000,00

-4.147.829,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.17 17:51:05 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Março de 2022
Edição 1053
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.000.518.420.000	4.4.90.81.00	2342	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	285.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.000.518.420.000	4.4.90.81.00	131	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-26.308,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.000.518.420.000	4.4.90.52.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.973,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.000.522.830.000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-110.726,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.122.003.110.490.000	3.3.90.36.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-68.725,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.122.003.110.490.000	3.3.90.36.00	902	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-38.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.128.003.110.410.000	3.3.90.36.00	903	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.122.003.122.830.000	3.3.90.36.00	2367	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-22.908,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
8.243.003.110.530.000	3.3.90.36.00	2370	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-8.061,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0201/2021;

RESOLVE:

CEDER o servidor ALEXANDRE SEVERO SOUZA MACHADO, matrícula nº13974, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01087/2021;

RESOLVE:

CEDER a servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 20084, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0211/2021;

DECRETO Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.147.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

4.147.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0106.3306.0000	4.4.90.51.00	2674	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	4.147.829,40

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	1162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.30.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-1.990.873,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.308.0210.4015.0000	3.3.90.30.00	1251	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-337.156,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.305.0210.4016.0000	3.3.90.30.00	2478	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.91.38.00	2493	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-2.000.000,00

4.147.829,40

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.17 17:51:05 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

4.125.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3358.0000	4.490.91.00	1156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 030 030	4.125.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0268.4017.0000	3.3.90.43.00	2766	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 901 061	-50.000,00
08.244.0268.4017.0000	3.3.90.43.00	2766	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 901 061	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0281.2282.0000	3.3.90.43.00	2760	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 901 061	-50.000,00
10.301.0281.2282.0000	4.4.90.92.00	2761	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 901 061	-10.000,00
10.302.0242.4433.0000	3.3.90.36.00	2767	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 901 061	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.361.0188.2286.0000	3.3.90.36.00	2764	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORNALDO LIMA	33 901 061	-100.000,00
13.362.0188.2286.0000	3.3.90.36.00	2765	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORNALDO LIMA	33 901 061	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0282.2387.0000	3.3.90.30.00	2766	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 030 030	-2.000.000,00
10.301.0282.2387.0000	4.4.90.91.00	2762	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 901 061	-800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0268.2470.0000	4.4.90.91.00	2764	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 901 061	-300.000,00

4.125.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 17/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022
Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 110/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformadas as nomenclaturas e os símbolos dos cargos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos da tabela a seguir:

CARGO ATUAL	CARGO TRANSFORMADO
SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	FG-2 SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DAS-2
ASSESSOR JURÍDICO	FG-3 ASSESSOR JURÍDICO DAS -3
DIRETOR PEDAGÓGICO	FG-3 DIRETOR PEDAGÓGICO DAS -3
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	FG-3 DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR DAS -3
GERENTE GERAL DE COMPRAS	FG-4 GERENTE GERAL DE COMPRAS DAS -4
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATRÍCULA	FG-5 COORDENADOR DE PROCESSO DE MATRÍCULAS DAS -5

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

COORDENADOR MULTIPROFISSIONAL	FG-5	COORDENADOR MULTIPROFISSIONAL	DAS -5
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	FG-5	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	DAS -5
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FG-6	SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS -6
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FG-6	SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS -6
SUPERVISOR DE TRANSPORTE	FG-6	SUPERVISOR DE TRANSPORTE	DAS -6
SUPERVISOR DO PDDE	FG-6	SUPERVISOR DO PDDE	DAS -6
SUPERVISOR DE BOLSA FAMÍLIA	FG-6	SUPERVISOR DE BOLSA FAMÍLIA	DAS -6
SUPERVISOR EM PROTOCOLO	FG-6	SUPERVISOR EM PROTOCOLO	DAS -6

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2022.

Wladimir GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 434/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei Municipal nº 6.786/99, art. 51, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

Indicações do Prefeito Municipal, nos termos do art. 51, II da Lei nº 6.786/99.

PRESIDENTE

Titular: Mônica de Souza Gomes - mat. 38.648
Suplente: Carlos Roberto dos Santos Junior - mat. 24.248

MEMBROS NATOS

Wainer Teixeira de Castro - Secretário de Administração e Recursos Humanos mat. 40.283
Márcio Queiroz Moraes - Secretário Municipal de Fazenda mat. 40.340

Indicações do órgão representativo do SIPROSEP, nos termos do art. 51, III e IV da Lei nº 6.786/99, conforme informado no ofício nº 161/2017 da lavra do Senhor Presidente do Sindicato

MEMBROS

Efetivos: Genevaldo Moté Marins - Mat. 26.815
Sueli da Silva Carvalho - Mat. 34.523

Suplentes: Sumaia Dias de Oliveira Peixoto - Mat. 28.273
Ricardo Talvane Gomes da Penha - Mat. 14.048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 435/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos arts. 43 e 44, Lei Municipal nº 6.786/99, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS

Indicações do Prefeito Municipal, nos termos do art. 44, alínea "a", da Lei nº 6.786/99.

MEMBROS EFETIVOS

Zacarias Albuquerque de Oliveira (Presidente) - mat. 8.878
Diana de Oliveira Lobo - mat. 17.015
Uly Aguiar Knust - mat. 17.023

MEMBROS SUPLENTE

Levi Queiroz Moraes - mat. 2.228
Paloma Campos Cruz - mat. 19.601
Vera Cardoso de Mello - mat. 34.372

Indicações do órgão representativo do SIPROSEP, nos termos do art. 44, "b" da Lei nº 6.786/99, conforme informado no ofício 305/2020 da lavra da Senhora Presidente do Sindicato.

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.18 16:42:56 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Março de 2022
Edição 1054
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
4.122.008.024.240.002	4.4.80.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
15.451.004.718.420.002	3.3.90.30.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
26.849.000.026.000.002	4.4.80.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
15.301.004.719.460.002	3.3.90.30.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-200.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 109/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação o Art. 17 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 12 de abril de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas."

Art. 2º Fica alterada a redação o Art. 18 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 07 de março de 2022 e 23h 59min de 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrárias."

Art. 3º Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único - fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em unidades de saúde e hospitais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.379.229,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.379.229,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04.122.008.2271.0000	3.3.90.98.00	2944	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04.122.008.2271.0000	3.3.90.14.00	2945	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04.122.008.2271.0000	3.3.90.96.00	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.906.141,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04.122.008.2271.0000	3.3.90.38.00	2947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	147.414,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04.122.008.2271.0000	4.4.80.52.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	72.073,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.379.229,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 111, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04.122.008.2214.0000	3.1.90.94.00	2949	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 301 001	2.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em seu art. 103, parágrafo único, define que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei 8.577 de 26 de junho de 2014 determina que o valor da tarifa para o transporte coletivo será arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico;

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, ensejando previsíveis benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transportes, bem como à qualidade de vida da cidade;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório, o valor do óleo diesel vem sofrendo recorrentes reajustes, tendo fechado o ano de 2021 com 64,70% de acréscimos, o que já vinha impactando diretamente na manutenção dos modais do transporte;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.18 17:46:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de
Abril de 2022
Edição 1062

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.140.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	600.000,00
04.122.0006.2424.0000	3.3.90.52.00	2991	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1042.0000	3.3.90.30.00	2086	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0001.2000.0000	4.8.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.361.0047.1040.0000	3.3.90.30.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-200.000,00

Anulação (-) **-1.140.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 136, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.920,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **27.920,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
25.805.0138.1000.0000	3.3.90.30.00	2064	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	8.920,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.543.0050.2050.0000	4.4.90.52.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	18.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
25.805.0138.1000.0000	4.4.90.52.00	2078	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-4.920,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.543.0050.2050.0000	3.3.90.30.00	2387	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	-18.000,00

Anulação (-) **-27.920,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº359/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 286/2021 que nomeou, **Verônica Chagas Benvido Degel** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos da UPH São José, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº491/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 074/22, **Verônica Chagas Benvido Degel**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor do Departamento de Ambulatório - Hospital São José, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº497/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 312/2022 que nomeou, **Fabiana da Costa Faquer**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão - Hospital São José, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº504/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 135/22, **Fabiana da Costa Faquer**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 133/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a **Celia Maria Rangel Nogueira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3791/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Celia Maria Rangel Nogueira, Professor II - 25h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15553, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.31 17:54:57 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Março de 2022
Edição 1054

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.008.024.240.000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.491.004.719.420.000	3.3.90.39.00	2969	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
26.843.003.020.020.000	4.4.90.71.00	403	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.391.004.719.490.000	3.3.90.39.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 109/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação o Art. 17 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Fica convocada o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 12 de abril de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas."

Art. 2º Fica alterada a redação o Art. 18 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 07 de março de 2022 e 23h 59min de 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrárias."

Art. 3º Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único - fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em unidades de saúde e hospitais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.379.229,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.379.229,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.008.0271.0000	3.3.90.39.00	2944	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.008.0271.0000	3.3.90.14.00	2945	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.008.0271.0000	3.3.90.36.00	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	9.999.141,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.008.0271.0000	3.3.90.39.00	2947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	147.414,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.008.0271.0000	4.4.90.52.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	72.073,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.379.229,50

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 111, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.008.2214.0000	3.1.90.36.00	2949	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 301 001	2.100.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em seu art. 103, parágrafo único, define que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei 8.577 de 26 de junho de 2014 determina que o valor da tarifa para o transporte coletivo será arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico;

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, ensejando previsíveis benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transportes, bem como à qualidade de vida da cidade;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório, o valor do óleo diesel vem sofrendo recorrentes reajustes, tendo fechado o ano de 2021 com 64,70% de acréscimos, o que já vinha impactando diretamente na manutenção dos modais do transporte;

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.18 17:46:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Março de 2022
Edição 1054

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.122.008.024.240.000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.004.719.400.000	3.3.90.30.00	2969	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): -1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.843.000.020.000.000	4.9.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.391.004.719.499.000	3.3.90.30.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 109/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 17 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 12 de abril de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas."

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 18 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 07 de março de 2022 e 23h 59min de 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrárias."

Art. 3º Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único - fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em unidades de saúde e hospitais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.379.229,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.379.229,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.008.2271.0000	3.3.90.98.00	2944	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.008.2271.0000	3.3.90.14.00	2945	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.008.2271.0000	3.3.90.36.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.996.741,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.008.2271.0000	3.3.90.30.00	2947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	147.418,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.008.2271.0000	4.4.90.52.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	72.078,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.379.229,50

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 111, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.008.2294.0000	3.1.90.98.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.100.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.100.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em seu art. 103, parágrafo único, define que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei 8.577 de 26 de junho de 2014 determina que o valor da tarifa para o transporte coletivo será arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico;

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, ensejando previsíveis benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transportes, bem como à qualidade de vida da cidade;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório, o valor do óleo diesel vem sofrendo recorrentes reajustes, tendo fechado o ano de 2021 com 64,70% de acréscimos, o que já vinha impactando diretamente na manutenção dos modais do transporte;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.03.18 17:46:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de Março de 2022
Edição 1055

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação						244.240,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
4.122.008.528.470.000	3.3.90.30.00	1702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	170.000,00	
4.122.008.528.240.000	3.3.90.30.00	2049	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	74.240,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação						-244.240,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
6.122.013.915.000.000	3.3.90.30.00	2347	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-10.000,00	
6.122.013.915.070.000	3.3.90.30.00	2348	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-5.000,00	
6.122.013.915.080.000	3.3.90.30.00	2349	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-5.000,00	
6.122.013.915.090.000	3.3.90.30.00	2350	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-10.000,00	
6.122.013.924.400.000	3.3.90.30.00	2578	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-140.000,00	
6.122.008.528.240.000	4.4.90.52.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-74.240,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 114, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$545.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação						545.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
4.122.008.524.620.000	3.1.90.11.00	2951	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	130.000,00	
13.122.008.822.000.000	3.1.90.11.00	2950	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	240.000,00	
4.122.008.524.530.000	3.1.90.11.00	2952	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	175.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação						-545.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
4.122.008.522.630.000	4.4.90.52.00	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-176.073,00	
15.492.026.123.490.000	3.3.90.30.00	2248	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-19.500,00	
15.492.026.123.500.000	3.3.90.30.00	2248	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00	
15.492.026.123.590.000	4.4.90.51.00	2531	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-10.000,00	
4.122.008.524.070.000	3.3.90.30.00	2533	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-82.000,00	
17.612.002.413.280.000	3.3.90.30.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-130.000,00	
13.301.018.811.330.000	3.3.90.30.00	2425	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	-82.427,00	
13.301.018.822.240.000	3.3.90.30.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	-34.100,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 463/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 266/2022 que nomeou interinamente, **Angelo Rafael Barros Damiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 464/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, **Angelo Rafael Barros Damiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 281/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.001397-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.001847-7-PA	Silvia Costa da Silva
2020.115.001848-4-PA	Silvia Costa da Silva
2020.115.001982-6-PA	Mary Lucia do Espirito Santo Pessanha
2020.115.002207-5-PA	Gerusa Marcia Urbano Peixoto de Alvarenga
2021.204.002143-5-PA	Ângela Cristina Damasceno
2021.204.003760-1-PA	Marivalda Bejamim Paes
2021.204.005073-7-PA	Thaiana Barreto do Carmo Neves
2021.204.005118-6-PA	Adriana Ribeiro da Silva
2022.204.000184-6-PA	Cristiano Rocha dos Santos
2022.099.000101-P-PA	Edinea Peixoto Ribeiro - FMS
2022.204.000397-8-PA	Carlos José Costa Fernandes
2022.204.000410-5-PA	Luis Carlos Batista da Silva
2022.099.000195-4-PA	Aracelis de Sousa Coutinho Mayrhofer -FMS
2022.204.000461-9-PA	Cristiane Rabelo de Barros Simão
2022.204.000521-6-PA	Maira Regina de MariAlva
2022.204.000546-7-PA	Margarida Maria Baptista Nunes
2022.204.000553-2-PA	Regliena Maria da Silva Santos Gonçalves
2022.204.000568-6-PA	Gustavo Amoy Freitas
2022.204.000616-1-PA	Marcia Cristina da Silva
2022.204.000685-5-PA	Cristina Lucia Moreira Barreto

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.21 17:25:19 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de Março de 2022
Edição 1055
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.529	410.000	3.3.90.39.00	1752 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	170.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.529	340.000	3.3.90.39.00	2043 GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	74.340,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.013.919	050.000	3.3.90.39.00	2547 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-10.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.013.919	070.000	3.3.90.39.00	2548 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.013.924	400.000	3.3.90.39.00	2550 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.013.924	400.000	4.4.90.52.00	2559 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-190.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.529	340.000	4.4.90.52.00	2578 GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-74.340,00

-344.240,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 114, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$545.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524	620.000	3.1.90.11.00	2051 EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.008.822	090.000	3.1.90.11.00	2060 FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524	630.000	3.1.90.11.00	2062 FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	175.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.522	630.000	4.4.90.52.00	2203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-136.973,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.026	123.490.000	3.3.90.39.00	2246 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-19.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.026	123.990.000	3.3.90.39.00	2248 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.026	123.590.000	4.4.90.51.00	2531 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.524	070.000	3.3.90.39.00	2533 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-82.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.002	473.290.000	3.3.90.39.00	832 EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.361.018.822	330.000	3.3.90.39.00	2426 FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	-82.427,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.361.018.822	340.000	3.3.90.39.00	2427 FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	-34.100,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 463/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 266/2022 que nomeou interinamente, **Angelo Rafael Barros Damiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 464/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, **Angelo Rafael Barros Damiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 281/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.001397-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deteridos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.001847-7-PA	Silvia Costa da Silva
2020.115.001848-4-PA	Silvia Costa da Silva
2020.115.001982-6-PA	Mary Lucia do Espirito Santo Pessanha
2020.115.002207-5-PA	Genusa Marcia Urbano Peixoto de Alvarenga
2021.204.002143-5-PA	Ângela Cristina Damasceno
2021.204.003760-1-PA	Marivalda Bejamim Paes
2021.204.005073-7-PA	Thaiana Barreto do Carmo Neves
2021.204.005118-6-PA	Adriana Ribeiro da Silva
2022.204.000184-6-PA	Cristiano Rocha dos Santos
2022.099.000101-P-PA	Edinea Peixoto Ribeiro - FMS
2022.204.000397-8-PA	Carlos José Costa Fernandes
2022.204.000410-5-PA	Luis Carlos Batista da Silva
2022.099.000195-4-PA	Aracê de Sousa Coutinho Mayrhofer -FMS
2022.204.000461-9-PA	Cristiane Rabelo de Barros Simão
2022.204.000521-6-PA	Maira Regina de Marialva
2022.204.000546-7-PA	Margarida Maria Baptista Nunes
2022.204.000553-2-PA	Regilena Maria da Silva Santos Gonçalves
2022.204.000568-6-PA	Gustavo Amoy Freitas
2022.204.000616-1-PA	Marcia Cristina da Silva
2022.204.000685-5-PA	Cristina Lucia Moreira Barreto